



## DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC N° 062, DE 31 DE MAIO DE 2011

*Submete à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso Pós-Graduação Lato Sensu Mídias na Educação – Campus Florianópolis.***

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução N° 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso Pós-Graduação Lato Sensu Mídias na Educação**, apreciado na reunião do dia 10 de maio de 2011,

resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso Pós-Graduação Lato Sensu Mídias na Educação**, com duração de 18 meses, na modalidade a distância, com carga horária total de 450 horas, distribuídas em três módulos, com 40 vagas por turma, em polos presenciais, a ser realizado pelo campus Florianópolis do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC